



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000265/026/14

Prefeitura Municipal: Itanhaém.

Exercício: 2014.

Prefeito: Marco Aurélio Gomes dos Santos.

Advogados: Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Acompanham: TC-000265/126/14 e Expedientes: TC-009799/026/16, TC-012133/026/16, TC-013661/026/16, TC-018863/026/15 e TC-021175/026/14.

Procuradora de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 6 de dezembro de 2016, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, **ACORDA**, na conformidade do voto do Relator, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício de 2014, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda, a abertura de autos apartados para análise do item B.5.2. Subsídios dos Agentes Políticos; o trâmite individualizado do Expediente TC-018863/026/15 para tratar da contribuição previdenciária dos servidores efetivos que ocupam cargos em comissão (item B.5.1. Encargos); a abertura de autos próprios respectivos para análise dos Convites nºs 11 e 63/2014 e do Pregão nº 24/2014; a expedição de ofícios ao i. subscritor dos Expedientes TC-009799/026/16, TC-012133/026/16 e TC-013661/026/16, com cópia integral desta decisão e das correspondentes notas taquigráficas.

A Fiscalização deverá verificar a efetiva adoção das providências regularizadoras noticiadas pela Municipalidade.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas - João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 27 de janeiro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator

ft